



Rua: Severino da Costa Nogueira, 153
PABX (87) 3850-1156 - CEP 56.740-000
CNPJ 11.358. 173/0001-00
Email-pmbrejinho@hotmail.com
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária do Executivo n.º 310/2009, de 09 de outubro do ano de 2009.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor do Fundo Previdenciário de Brejinho - FUNPREBRE para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 292/2009, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2009, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Brejinho PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor do Fundo Previdenciário de Brejinho - FUNPREBRE no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

03.010 – Fundo Previdenciário de Brejinho - FUNPREBE
Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Recbi em 14/10/09
Marina Moraes de Arruda
Secretária
Port. 016./2009

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial em 10 de Setembro de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Brejinho PE, em 09 de Outubro de 2009.

José Vanderlei da Silva

PREFEITO

José Vanderlei da Silva

Prefeito

CPF. 296.598.504-25